



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ANALISTAS DO PODER JUDICIÁRIO E DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
CNPJ 09.619.521/0001-04

Ofício nº. 43/2020

Brasília, 06 de agosto de 2020

Excelentíssimo Senhor Ministro

JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI

Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Blocos E e F - SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Brasília, 70070-600

Praça dos Três Poderes, Brasília – DF – CEP 70175-90.

Senhor Ministro-Presidente,

Com nossos cumprimentos, manifestamos votos de sucesso à louvável iniciativa de Vossa Excelência de criar, através da portaria nº 119, de 29 de julho de 2020, o Fórum de Discussão Permanente de Gestão da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário da União.

Desta forma, apresentamos, data máxima vênua, o pedido legítimo da Associação Nacional dos Analistas do Poder Judiciário e do Ministério Público União - ANAJUS em participar, com um ou mais representantes, do supracitado Fórum Permanente, para discutir questões relacionadas à gestão das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União.

É imperioso que todos os pontos de vista dos servidores sejam apresentados e considerados. Contudo, os Analistas Judiciários (cargo de nível superior) não se sentem representados pela Federação Nacional dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União- FENAJUFE e seus sindicatos, uma vez que estes são majoritariamente dirigidos por representantes de outras carreiras (cargos de nível médio). Ademais, essas organizações têm, há mais de uma década, apresentado propostas prejudiciais aos Analistas Judiciários, como, por exemplo, o Projeto NS que visa à mudança do requisito de ingresso na carreira de Técnico Judiciário de nível médio para nível superior, o que configuraria flagrante ilegalidade com consequente e inconstitucional ascensão funcional de grande impacto orçamentário para as contas públicas.

Impende acrescentar, por oportuno, que a FENAJUFE não possui carta sindical para se apresentar aos órgãos da União como representante legal de todos os servidores do PJU.

Destarte, o deferimento deste pleito trará, s.m.j., equilíbrio numérico ao Fórum Permanente, uma vez que com a formatação atual - sete representantes de Tribunais Superiores, do TJDF e ainda do Conselho Nacional de Justiça e seis representantes dos servidores - não há paridade entre os representantes dos órgãos e os dos trabalhadores. Assim, com a inclusão da ANAJUS no rol de participantes solucionará a questão. Caso contrário, há risco das propostas dos servidores serem sempre derrotadas.

De resto, o segmento mais qualificado entre os servidores do PJU não pode ficar alijado das discussões, sem ter assegurado o direito a voz e a vez para fortalecer os serviços prestados pelo PJU à população, especialmente em tempos de pandemia.

SEPN 504, Bloco B, 3º andar, Sl. 311 – Ed. Virgo – Brasília/DF – CEP 70.730-522

Telefone: (61) 3425-3366 – Fax: (61) 3425-3367

www.anajus.org.br



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ANALISTAS DO PODER JUDICIÁRIO E DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
CNPJ 09.619.521/0001-04

Confiantes na aquiescência de Vossa Excelência ao pedido ora formulado,
colocamo-nos à disposição desse egrégio Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer
dúvidas.

Respeitosamente,

Walfredo Carlos Fernandes Carneiro
Presidente da ANAJUS

